



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADO

LEI Nº , de / /
DECRETO Nº 1894 de 05.02.19
PORTARIA Nº de / /

DECRETO Nº 1783, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e de acordo com a Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010, pelos seguintes representantes:

1) REPRESENTANTES DA ÁREA DE TRÂNSITO

Titular: SIDINEY DOS SANTOS LEMES

Suplente: TIAGO BRITO

2) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

Titular: JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO

Suplente: ANDRÉA CARLOS DIAS

3) REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE – POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

Titular: DALMO JOSÉ SANTA ROSA

Suplente: JUAREZ EUZEBIO

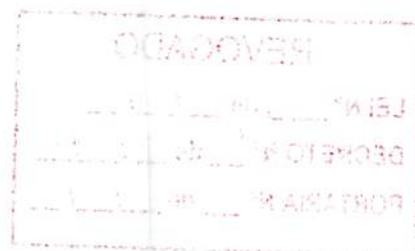
Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (13.4.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal nº 693/2013

Publicação: DIÁRIO OFICIAL

Edição N.º: 1164

Página: 6

Data: 13/04/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1164 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1783, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e de acordo com a Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010, pelos seguintes representantes:

1) REPRESENTANTES DA ÁREA DE TRÂNSITO

Titular: SIDINEY DOS SANTOS LEMES

Suplente: TIAGO BRITO

2) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

Titular: JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO

Suplente: ANDRÉA CARLOS DIAS

3) REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE – POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

Titular: DALMO JOSÉ SANTA ROSA

Suplente: JUAREZ EUZEBIO

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (13.4.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e de acordo com a Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010, pelos seguintes representantes:

1) REPRESENTANTES DA ÁREA DE TRÂNSITO

Titular: SIDINEY DOS SANTOS LEMES

Suplente: TIAGO BRITO

2) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

Titular: RENI ALVES DE AZEVEDO

Suplente: ANDRÉA CARLOS DIAS

*Pré-missa não pode?
se não tiver colar credito
cpl*

3) REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE – POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

Titular: DALMO JOSÉ SANTA ROSA

Suplente: JUAREZ EUZEBIO

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21.11.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

*Antonely,
Precisamos alterar a composição da JARI
frente em vista a saída do Sr. Reni, Assim
é necessária uma nova indicação.
HH Soriana*